# ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

**Processo Administrativo nº: 26/1950-9000528-1**
**Interessado:** Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS
**Unidade Demandante:** 5.01- Unidade de Cachoeira do Sul/RS
**Objeto:** Visita Técnica
**Valor estimado:** R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais)

---

## CONSIDERANDO:

I – a solicitação da unidade demandante, devidamente justificada e formalizada nos autos do processo administrativo em epígrafe;

II – o Estudo Técnico Preliminar, quando aplicável, e/ou o Documento de Formalização da Demanda, que demonstram a necessidade da contratação e a adequação da solução pretendida;

III – a pesquisa de preços realizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que comprova a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado;

IV – o enquadramento da contratação na hipótese de **dispensa de licitação**, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;

V – a compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária vigente, com indicação da dotação orçamentária própria;

VI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público;

---

## RESOLVO:

**Art. 1º** Autorizar a **compra direta por dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de:

**Objeto:** Visita Técnica
**Fornecedor:** Viação União Santa Cruz Ltda
**CNPJ/CPF:** 95.424.735/0001-59
**Valor total:** R$ 12.470,00 (doze mil e quatrocentos e setenta reais)

**Art. 2º** A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas nos autos do processo.

**Art. 3º** A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 4550 TX MANUT QUALIF GRADUACAO
**Fonte de recurso:** 0004 – REC. TESOURO UNIVERSIDADES

**Art. 4º** Determinar a publicação do presente ato no meio oficial de divulgação, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia.

**Art. 5º** Encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências subsequentes.

**Régis da Costa Oliveira**
Diretor Administrativo
UERGS